



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CONTRATO Nº. 045/2017 - DISPENSA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS E O SR.
JOSÉ ADAILTON PIMENTEL FILHO

O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.126.981/0001-22, com sede à Rua da Olinda, s/nº, neste ato representada por seu Prefeito ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES, brasileiro, casado, agente público, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 261.542.265-00 e o Sr. **JOSÉ ADAILTON PIMENTEL FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 6.863.614-82, inscrito no CPF sob o nº 790.516.425-04, residente e domiciliado na Rua Gilberto Rocha, s/nº, Centro, Inhambupe – Bahia, CEP: 48.490-000, denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, considerando o **Ato de Dispensa nº 045/2017**, datado de **31.03.2017**, com o fulcro no art. 24, inc.IX da Lei 8.666/93, têm entre si ajustado o presente Contrato de locação de imóvel, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato, a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CADUNICO/BOLSA FAMÍLIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-BA**, sob o regime de acordo com a Proposta do Locador.

1.2. - O imóvel encontra-se localizado na Rua da Olinda, s/nº, Centro, ENTRE RIOS - BA, CEP: 48.180-000.

1.3. – O imóvel será entregue pelo LOCADOR com 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de divisórias em MDP com acabamento em alumínio e três ar condicionados, sendo eles: 01 (um) da marca PHILCO de 12.000 Btus, 01 (um) da marca ELGIN de 9.000 Btus e 01 (um) da marca GREE de 30.000 Btus.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL E DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - As especificações do imóvel são as constantes em documento anexo a proposta da locadora que passa a ser parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e DO REAJUSTAMENTO

3.1 - Pela locação do imóvel, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará à LOCADORA o valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal será irrealizável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Este Contrato tem o valor global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, e para o custeio da locação objeto do mesmo, serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente do **LOCATÁRIO**, como segue:

ÓRGÃO: 09.00
Atividade: 2057
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00
Fonte: 00

ÓRGÃO: 09.00
Atividade: 2062
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00
Fonte: 29

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante apresentação de recibo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo para a locação, objeto deste Contrato, será da data de sua assinatura, até o dia **31.12.2017**, totalizando 09 (nove) meses de contrato.

Parágrafo Único - O prazo para locação dos serviços poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, e será instrumentalizado pôr termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1 – Efetuar o pagamento no prazo previsto na cláusula quinta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

7.2 - Manter o imóvel, objeto da locação, no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir à **LOCADORA**, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas, fechaduras, trincos, puxadores, instalações elétricas, vidraças, torneiras, aparelhos sanitários, que por ventura precisem de manutenção.

7.3 - Não realizar instalações, adaptações, obras ou benfeitorias, sem prévia autorização por escrito da **LOCADORA**. Introduzidas as benfeitorias, sejam elas necessárias úteis ou voluntárias, ficarão as mesmas integradas ao imóvel, sem que por elas tenha o **LOCATÁRIO** direito a qualquer indenização ou retenção.

7.4 – Autorizar a **LOCADORA** ou ao seu representante legal, examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que os interessados o visitem.

7.5 - Satisfazer, por sua conta única e exclusiva, qualquer exigência dos Poderes Públicos, em razão da finalidade de ocupação do imóvel. Portanto, assume o **LOCATÁRIO** toda e qualquer responsabilidade por quaisquer infrações que vier a cometer a esse propósito, e por inobservância das determinações das autoridades competentes.

7.6 – Arcar com todas as despesas de água e energia.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78, I a XII e XVII, da Lei no. 8666/93, com as consequências previstas no art.80.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O **LOCATÁRIO** não poderá em hipótese alguma sublocar, emprestar, ou ceder sob qualquer pretexto ou forma, integral ou parcialmente, o imóvel cedido a esta locação, nem transferir o contrato independentemente de quem seja o sucessor ou dar destinação diversa do uso ou finalidade prevista, sob pena de ficar caracterizada infração a este contrato, com a consequente rescisão, pagamento de multa e retomada do imóvel ora objeto de locação.

9.2 - No término do contrato, o **LOCATÁRIO** se obriga a entregar o imóvel livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que o recebeu independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação o que somente será feito por escrito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

9.3 - Os impostos e taxas que recaírem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO**, a partir da data de assinatura deste contrato, que se obriga a pagá-los em seus vencimentos, com exceção do IPTU-imposto predial territorial urbano, que ficará a cargo da **LOCADORA**.

9.4 - O **LOCATÁRIO** será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, e taxas, e outros que já incidem ou venham incidir sobre o imóvel objeto deste instrumento, pois se compromete a devolver à **LOCADORA** os carnês relativos ao pagamento das taxas e impostos previstos nesta cláusula, devidamente quitados, imediatamente após o pagamento total ou parcelado do débito.

9.5 - As partes desde já concordam que todos os atos que impliquem procedimentos extra e/ou judiciais poderão ser efetivados por meio do que dispõe o inciso IV, artigo 58 da Lei 8.245/91, ficando assegurados à **LOCADORA** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de ENTRE RIOS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENTRE RIOS/BA, 31 de março de 2017.


ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES
PREFEITO MUNICIPAL/LOCATARIO


JOSE ADAILTON PIMENTEL FILHO
LOCADORA

TESTEMUNHA 1: 

CPF: 470.081.645-72

TESTEMUNHA 2: 

CPF: 848.322.775-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

OBJETO: Execução de serviços visando a Pavimentação em Concreto Remolusoso Usinado, nas Ruas: Alto do Cruzeiro, Frei Galvão, Rio do Pires I e II, 11 de Outubro, 12 de Outubro, Mario Negromonte e Rua da Croche, na sede deste Município. Abertura: 25/07/2017 às 09:00 horas. Edital/Informações: em prédio da sua sede.

Caturama, 7 de Julho de 2017.
CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

O Município de Coaraci, torna público que realizará no dia 24 de julho de 2017, às 09:00 hs, na forma do disposto na lei federal 10.520/02 e, na lei 8.666/93, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO DE FARMACAMENTOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COARACI. Edital no setor de licitações, na Av. Avenida Juracy Magalhães, 244 - Centro - Coaraci - BA - Cep: 45.638-000, das 08:00 às 13:00 horas. e-mail: comissão.licitacao.coaraci@hotmail.com. Coaraci - BA, 07 de julho de 2017 - Tatiane Santos Cardoso Batista, Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

O Município de Coaraci, torna público que realizará no dia 25 de julho de 2017, às 09:00 hs, na forma do disposto na lei federal 10.520/02 e, na lei 8.666/93, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Equipamentos médicos hospitalares e odontológicos nos setores das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de COARACI. Edital no setor de licitações, na Av. Avenida Juracy Magalhães, 244 - Centro - Coaraci - BA - Cep: 45.638-000, das 08:00 às 13:00 horas. e-mail: comissão.licitacao.coaraci@hotmail.com. Coaraci - BA, 07 de julho de 2017 - Tatiane Santos Cardoso Batista, Pregoeira designada.

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 33/2017

O Município de Coaraci, torna público que realizará no dia 24 de julho de 2017, às 11:00 hs, na forma do disposto na lei federal 10.520/02 e, na lei 8.666/93, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 33/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA O FORNECIMENTO E REFORMA DE CADEIRAS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA, NO EXERCÍCIO DE 2017. Edital no setor de licitações, na Av. Avenida Juracy Magalhães, 244 - Centro - Coaraci - BA - Cep: 45.638-000, das 08:00 às 13:00 horas. e-mail: comissão.licitacao.coaraci@hotmail.com.

Coaraci - BA, 7 de julho de 2017.
TATIANE SANTOS CARDOSO BATISTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

PP SRP 81/17, Proc. Adm. 191/17. Objeto: aquisição de eletroeletrônicos. Dia 20/07/17 às 9h. Edital no www.conceicao-coite.ba.gov.br - portal da transparência - licitação - avisos e editais 2017, ou na CPLR Theogênio Antônia Calixto, em Anexo do Terminal Rodoviário, fone 75 32621328, de 8 às 12h.

Conceição do Coité/BA, 5 de julho de 2017.
IRADIF CABRAL CALADO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 006/2017, NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, inscrito sobre o CNPJ: 42.194.191/0001-10, cujo objeto é o fornecimento de cartão combustível e ticket combustível em papel, destinados ao abastecimento dos veículos a serviço da Prefeitura de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 3.645.725,58. Vigência de 27.03.2017 a 27.03.2018.

EXTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 42/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor da Sr. Sueli Machado Neto, inscrito sobre o CPF: 997.579.235-91, cujo objeto é o Locação de imóvel, para continuar funcionando o anexo II, da Unidade Casa dos Conselhos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 027/2017/DISP. Sr. Sueli Machado Neto, inscrito sobre o CPF: 997.579.235-91, cujo objeto é o Locação de imóvel, para continuar funcionando o anexo II, da Unidade Casa dos Conselhos. Valor: R\$ 15.600,00. Vigência de 09.03.2017 a 31.12.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 37/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor da Sr. José Ribcirio Lima, inscrito sobre o CPF: 055.881.035-73, cujo objeto é o Locação de imóvel, para continuar funcionando a locação de locação de imóvel, para funcionamento USF - Unidade de Saúde da Família na localidade de Sítio do Meio, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Entre Rios.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 037/2017/DISP. Sr. João Ribeiro Lima, inscrito sobre o CPF: 055.881.035-73, cujo objeto é o Locação de imóvel, para continuar funcionando a locação de locação de imóvel, para funcionamento USF - Unidade de Saúde da Família na localidade de Sítio do Meio, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Entre Rios. Valor: R\$ 4.500,00. Vigência de 13.03.2017 a 31.12.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 50/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em favor do APOLLO MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELLI - ME, inscrito sobre o CNPJ: 25.311.295/0001-48, cujo objeto é o Gerenciamento, coordenação e produção da marcha das mulheres, a ser realizado no dia 05 de março de 2017, no Município de Entre Rios - Bahia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 036/2017/DISP. APOLLO MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELLI - ME, inscrito sobre o CNPJ: 25.311.295/0001-48, cujo objeto é o Gerenciamento, coordenação e produção da marcha das mulheres, a ser realizado no dia 08 de março de 2017, no Município de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 7.800,00. Vigência de 07.03.2017 a 07.04.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 58/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em favor da Sr. Marcia Regina Moraes Moura Roma, inscrito sobre o CPF: 343.551.385, cujo objeto é o Locação de imóvel, para o funcionamento da Unidade do CRAS - Centro de referência de Assistência Social no Município de Entre Rios - Bahia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 047/2017/DISP. Sr. Marcia Regina Moraes Moura Roma, inscrito sobre o CPF: 343.551.385, cujo objeto é o Locação de imóvel, para o funcionamento da Unidade do CRAS - Centro de referência de Assistência Social no Município de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 22.500,00. Vigência de 30.03.2017 a 31.12.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 60/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em favor da JOSÉ AUGUSTO SILVA SANTANA - ME, inscrito sobre o CNPJ: 01.503.541/0001-77, cujo objeto é a Aquisição de área (terceira fração, areneço e área de 29) para a manutenção dos prédios e espaços públicos do Município de Entre Rios - Bahia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 043/2017/DISP. JOSÉ AUGUSTO SILVA SANTANA - ME, inscrito sobre o CNPJ: 01.503.541/0001-77, cujo objeto é o Aquisição de área (terceira fração, areneço e área de 29) para a manutenção dos prédios e espaços públicos do Município de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 7.667,18. Vigência de 23.03.2017 a 23.04.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 61/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em favor da AUIJO PEÇAS NAIAL LTDA ME, inscrito sobre o CNPJ: 13.494.158/0001-07, cujo objeto é a Forneçimento de peças automotivas para a manutenção da frota dos veículos da Prefeitura de Entre Rios - Bahia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 048/2017/DISP. AUTO PEÇAS NATAL LTDA ME, inscrito sobre o CNPJ: 13.494.158/0001-07, cujo objeto é o Forneçimento de peças automotivas para a manutenção da frota das veículos da Prefeitura de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 7.700,45. Vigência de 15.03.2017 a 15/04/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 62/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor da Sr. José Adailton Pimentel Filho, inscrito sobre o CPF: 055.881.035-73, cujo objeto é o Locação de imóvel, do Caduteiro/Bolsa Família e da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 045/2017/DISP. Sr. José Adailton Pimentel Filho, inscrito sobre o CPF: 055.881.035-73, cujo objeto é o Locação de imóvel, do Caduteiro/Bolsa Família e da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho. Valor: R\$ 50.000,00. Vigência de 31.03.2017 a 31.12.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 68/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93, em favor da DP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPE, inscrito sobre o CNPJ: 02.794.044/0001-66, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto básico da limpeza urbana do município de Entre Rios - Bahia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 052/2017/DISP. DP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPE, inscrito sobre o CNPJ: 02.794.044/0001-66, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto básico da limpeza urbana do município de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 14.768,49. Vigência de 28.03.2017 a 28.06.2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
Ratifico a Inexigibilidade de licitação sob o nº 010/2017, com fulcro no Art. 17, XXI e Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, em favor da PEDRO M L AGUIAR ME, inscrito sobre o CNPJ: 25.811.166/0001-20, cujo o objeto: Contratação de show artístico da Banda Choro de Amor, para se apresentar marcha da mulher, no dia 08/03/2017, município de Entre Rios - Bahia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 010/2017/INEX, com o PEDRO M L AGUIAR ME, inscrito sobre o CNPJ: nº 25.811.166/0001-20, cujo objeto contratação de show artístico da Banda Choro de Amor, para se apresentar marcha da mulher, no dia 08/03/2017, município de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 30.000,00. Vigência contratual de 03.03.2017 até o 03/04/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
Ratifico a Inexigibilidade de licitação sob o nº 012/2017, com fulcro no Art. 17, XXI e Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, em favor da BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito sobre o CNPJ: 10.568.380/0001-19, cujo objeto: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de assessoria tributária na área previdenciária.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 015/2017/INEX, com o BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito sobre o CNPJ: nº 10.568.380/0001-19, cujo objeto contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de assessoria tributária na área previdenciária. Valor: R\$ 121.000,00. Vigência contratual de 13.03.2017 até o 13/03/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
Ratifico a Inexigibilidade de licitação sob o nº 019/2017, com fulcro no Art. 17, XXI e Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, em favor da APN PRODUÇÕES EIRELLI - ME, inscrito sobre o CNPJ: 09.283.609/0001-50, cujo objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Jai para se apresentar na Festa de Emancipação Política da Cidade de Entre Rios - Ba, a ser realizado no dia 03 de Abril de 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 015/2017/INEX, com o APN PRODUÇÕES EIRELLI - ME, inscrito sobre o CNPJ nº 09.283.609/0001-50, cujo objeto: Contratação de show artístico da Banda Jai para se apresentar na festa de emancipação política da Cidade de Entre Rios - BA, a ser realizado no dia 03 de abril de 2017. Valor: R\$ 30.000,00. Vigência contratual de 31.03/2017 até o 13/03/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017, ECOLURB - ENGENHARIA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ/ME: 10.490.906/0001-64. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana compreendendo sede do município de Entre Rios, Porto de Saupé, Subúrbio, Lagoa Redonda, Cincos Estrada, Serra, Sítio do Meio e Povoador de Massarandupú, todos os Distritos e Povoador deste Município. Prorrogação do prazo de vigência por 90 dias correspondendo ao período de 05 de abril de 2017 a 04 de julho de 2017. Data de Assinatura: 04/04/2017.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de limpeza urbana compreendendo sede do município de Entre Rios, Porto de Saupé, Subúrbio, Lagoa Redonda, Cincos Estrada, Serra, Sítio do Meio e Povoador de Massarandupú, todos os Distritos e Povoador deste Município. Informantes que após análise criteriosa da habilitação, a empresa ECOLURB CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA foi declarada habilitada e as empresas SRJ ENGENHARIA LTDA, POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELLI ME e ATHANTO SUPERVISÃO E SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA não foram declaradas habilitadas para este certame. Maiores informações pelo telefone: (75) 3420-3333.

Entre Rios -BA, 7 de julho de 2017.
CLÉTON LUIZ PEREIRA FLORES
Presidente da Cpel

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 513206/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: I CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Aditao o contrato nº 348-2016-13C, firmado em 07/06/2016, com valor original de R\$ 313.879,98. O prazo de execução do contrato, será acrescido em mais 03 meses, a contar do seu termo final. DATA: 15/03/2017.

AVISOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80-2017

LICITAÇÃO 445-2017
Foi DESERTO o LOTE I e FRACASSADO o LOTE III. Ficam REMANECIDOS os LOTES I e III - Objeto: Aquisição de material permanente (matrizes para planificação e informativos) e prestação de serviço (vigente) para atender o Projeto Feira Produtiva